



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

DESPACHO nº 26/2021

MEDIDAS MUNICIPAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE À COVID- 19

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dra. Maria Idalina Alves Trindade, informa que na sequência da evolução pandémica no concelho de Nisa e de acordo com a legislação em vigor, as quais regulamentam as medidas de combate à doença da COVID-19 é decidido implementar **a partir das 0:00h do dia 26 de dezembro de 2021 até às 23:00h do dia 9 de janeiro de 2022**, as seguintes medidas preventivas, sujeitas a reavaliação e ajustamento sempre que necessário e de acordo com as recomendações do serviço Nacional de Saúde (SNS):

1 - **Horário reduzido e contínuo** por forma a assegurar o serviço mínimo, estabelecendo-se que metade dos trabalhadores afetos a cada área setorial desenvolva a sua prestação laboral entre as **8:30h e as 13:00** e a **outra metade entre 13:30 e as 18:00h**, com rotação semanal, exceto os trabalhadores afetos aos seguintes serviços municipais: SOM, SAPEV; SPV, Armazém e Equipa Sapadores- **1º Turno das 8:00h às 12:30h e 2º turno das 13:00h às 17:30h**.

2 - O horário do **Posto de Turismo e Museus mantêm-se**, apenas a afetação dos funcionários é feita diariamente e de modo alternado.



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

3 - Os **Assistentes Operacionais do Agrupamento de Escola de Nisa** manterão os horários durante a semana de 27 a 30 de dezembro. Na semana de 2 a 9 de janeiro de 2022, os funcionários farão horários desfasados das 8.30h às 13:00h e das 13:00 as 17:30h.

O Mercado Municipal continua sujeito ao **mesmo horário** de funcionamento e às restrições atualmente em vigor para os espaços comerciais, bem como todas as que vierem a ser tomadas pelo SNS e/ou no que respeita a cada loja, decididas pelos seus arrendatários;

4 - **O GIP** – Gabinete de Inserção Profissional do Município de Nisa **funcionará no período das 8:30h às 13:00h**

5 - Serviços Extraordinários:

- **Serviço de Recolha de Lixo** – Nos termos das diretrizes nacionais sobre saúde pública, mantêm-se os horários e rotinas dos funcionários e de ambas as viaturas de recolha a funcionar;
- **Piquete de Águas e Saneamento** – Mantém-se o serviço à Chamada
- Segurança diurna e noturna do **Complexo Termal** – mantém-se;

6 - Compensação:

As horas que os funcionários afetos aos Serviços Extraordinários desenvolvam, para além do horário padrão indicado no ponto 1, serão pagas pela Câmara Municipal.

7 - Horários específicos:

Pessoal de limpeza – Desenvolve o horário das **7:00h às 9:00h e das 17:30h às 20:00h.**



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

8 - Recomenda-se a todos os funcionários o **uso consciente dos equipamentos individuais de proteção** que lhes sejam atribuídos, bem como o cumprimento das regras de higiene recomendadas, exaustivamente, pelo SNS.

Considerando que as autarquias locais, para além das competências próprias em matéria de proteção civil, tem o dever de colaborar com os dirigentes e demais intervenientes do Sistema Nacional de proteção Civil. Alertamos para a eventual prontidão de todo e qualquer funcionário perante as demais situações de exceção que possam ocorrer, para além da que se vive atualmente.

Paços do Concelho de Nisa, 22 de Dezembro de 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,

Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade